



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 5575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria GAB/SMS Nº 02, de 03 de maio de 2021** – Concede Auxílio moradia e Alimentação ao profissional médico do Projeto Mais Médico para o Brasil e dá outras providências.
- **Portaria SME Nº 05, de 13 de abril de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME de Salinas da Margarida, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 234, de 03 de maio de 2021** - Designa a pessoa que indica para exercer o Cargo de Subcoordenadora do TFD, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 235, de 03 de maio de 2021** - Designa a pessoa que indica para exercer o Cargo de Secretario Executivo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 236, de 04 de maio de 2021** - Designa a pessoa que indica para exercer o Cargo de Secretario Executivo, Lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 001/2021** – Aprovar a Constituição do Comitê Intersetorial, instância com função articuladora e deliberativa no que tange ao Enfrentamento das Violências na Infância e Adolescência no município de Salinas da Margarida.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA GAB/SMS Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2021

“Concede Auxílio Moradia e Alimentação ao profissional médico do Projeto Mais Médico para o Brasil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 MS/MEC, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 30/2014 SGTE, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplimento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Lei Municipal nº. 557, de 03 de fevereiro de 2017 assegura a concessão de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Garantir a disponibilidade R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o valor do auxílio financeiro pecuniário para moradia concedido ao profissional médico **LEOPOLDO ANDRADE DOS SANTOS NETO**, inscrito no CRM/RMS 34107/BA, conforme autorização do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 557, de 03 de fevereiro de 2017 e art. 3º da Portaria SGTES nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014

Art. 2º. Garantir a disponibilidade de alimentação ao profissional médico referido no Art. 1º desta Portaria, mediante auxílio financeiro no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme autorização do art. 7º, da Lei Municipal nº. 557, de 03 de fevereiro de 2017 e art. 10 da Portaria SGTES nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta portaria ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera



para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza do profissional com o Município.

Art. 4º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta portaria tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 5º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I - abandono ou desistência do Projeto;
- II - desligamento do Projeto.

Parágrafo Único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas da Margarida, 03 de maio de 2021.

João Pedro Cerqueira da Cruz
Secretária Municipal de Saúde/FMS



PORTARIA SME Nº 05 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME de Salinas da Margarida, e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de se implementar a melhoria dos controles administrativos do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação-PME;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Municipal nº 606/2019 (Plano Municipal de Educação) e do Art. 1º, III do Decreto Municipal nº. 150/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos seguintes servidores:

- REGINA IZABEL SOUZA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 598
- CARLA DE JESUS MARINHO - Matrícula nº. 2534
- RENATA DIAS RIBEIRO DIAS - Matrícula nº. 2635

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Salinas da Margarida:

- I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação-PME e seu contexto;
- II - Contribuir para a comissão desencadear suas proposições respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; Leis, Decretos; Portarias; Relatórios; Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME, em seu cotidiano, e, continuamente estudar o Plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI - Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII- Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;



VIII- Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria 120/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Salinas da Margarida, 13/04/2021.

VANIA PORTO MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 26/02/2021.



PORTARIA Nº 234 DE 03 DE MAIO DE 2021

*“Designa a pessoa que indica para exercer o Cargo de **Subcoordenadora do TFD**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, pelo artigo 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para exercer o Cargo de **Subcoordenadora do TFD**, a Sr.^a **STEPHANIE NEVES GOMES DA SILVA**, CPF Nº **045.185.835-23**, com as atribuições e remuneração fixada pela Lei Municipal nº 593 de 07 de dezembro de 2018, com remuneração CC3, do anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entre em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 03 de maio de 2021.


WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 235 DE 03 DE MAIO DE 2021

*“Designa a pessoa que indica para exercer o Cargo de **Secretario Executivo**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, pelo artigo 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para exercer o Cargo de **Secretario Executivo**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **JOSE NETO DA SILVA BONFIM**, CPF Nº **029.128.745-05**, com as atribuições e remuneração fixada pela Lei Municipal nº 593 de 07 de dezembro de 2018, com remuneração CC4, do anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entre em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 03 de maio de 2021.


WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 236 DE 04 DE MAIO DE 2021

*“Designa a pessoa que indica para exercer o Cargo de **Secretario Executivo**, Lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, pelo artigo 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para exercer o Cargo de **Secretario Executivo**, Lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o Sr. **ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS**, CPF Nº **059.127.635-60**, com as atribuições e remuneração fixada pela Lei Municipal nº 593 de 07 de dezembro de 2018, com remuneração CC4, do anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entre em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 04 de maio de 2021.


WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
SALINAS DA MARGARIDA - BAHIA
Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal 343/2007, reeditada pela Lei Municipal Nº 427/2010

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 427/2010, seguindo a deliberação da plenária realizada no dia 29 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8069/90, preconiza em seu Artigo 88, inciso II, que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a assembleia extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2021;

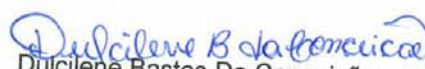
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Constituição do **Comitê Intersetorial**, instância com função articuladora e deliberativa no que tange ao **Enfrentamento das Violências na Infância e Adolescência** no município de Salinas da Margarida.

Art 2º - A nomeação dos Órgãos e seus respectivos representantes será realizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas da Margarida – BA, 29 de abril 2021.


Dulcilene Bastos Da Conceição
Presidente do CMDCA